



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apostilamento 01/2023
AO CONTRATO Nº 054/2022

Apostilamento ao Contrato nº 054/2022, de 20.07.2022, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A** pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Leopoldo, na Rua Dilceu Elias de Moura, nº 1550, bairro Arroio da Manteiga, CEP 93.135-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.185/0003-46, neste ato representada por seus representantes Diretor Executivo, Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Diretor Operacional, Sr. **RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 7076652739 e inscrito no CPF/MF sob nº 993.712.780-72, domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº 054/2022 de 20.07.2022, a fim de fazer adequação, pois foi incluído o fornecedor errado (que havia sido cadastrado com a mesma razão social) desde o início da licitação (no sistema apenas), sendo que todos os documentos estão com o CNPJ correto. O fornecedor que deve ser incluído é o nº 14655 e não o nº 14042.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16